



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIMAN - SUBSÍDIOS E CUMPRIMENTOS JUDICIAIS (PFE-ICMBIO)**

EQSW 103/104, Bloco "D", Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670-350

Telefone:

Número do Processo: 00810.000768/2023-43

Despacho Interlocutório

Destinatário: Procuradoria Federal Especializada - PFE

Assunto: Subsídios - ADPF 760.

Senhor Procurador-Chefe,

Reportamo-nos ao OFÍCIO n. 02884/2024/SGCT/AGU (20349519), e COTA n. 02295/2024/CAI/PFE-ICMBIO/PGF/AGU (20350099), que versam sobre o Acórdão proferido pelo Relator André Mendonça, frente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760 (julgada em conjunto com a ADO 54), o qual proferiu decisão monocrática designando audiência de contextualização para o dia 13 de novembro de 2024, às 10:00, na sala de sessões da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, bem como solicitou apresentação de subsídios por partes dos órgãos envolvidos.

Dessa forma, em consonância ao Despacho Interlocutório CGPRO (20369605), e visando subsidiar resposta a essa PFE, informa-se que, após análise técnica, fora identificado apenas um quesito de competência desta Diretoria, qual seja — *"Necessidade (e eventual existência) de articulação interinstitucional no combate ao garimpo ilegal"*. Assim, destaca-se que a DIMAN está em estreita articulação com as demais instituições relacionadas ao enfrentamento do desmatamento e mineração ilegal, com a realização de operações de fiscalização e também no apoio à implantação de salas de situação multiagências em Brasília e nas principais regiões da Amazônia, sob coordenação da Casa Civil, onde há maior concentração de desmatamento e atividades de mineração ilegal. Essas salas buscam aprimorar a articulação interinstitucional, proporcionando uma atuação mais eficaz e rigorosa no combate a esses ilícitos ambientais.

No mais, nos colocamos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

IARA VASCO FERREIRA

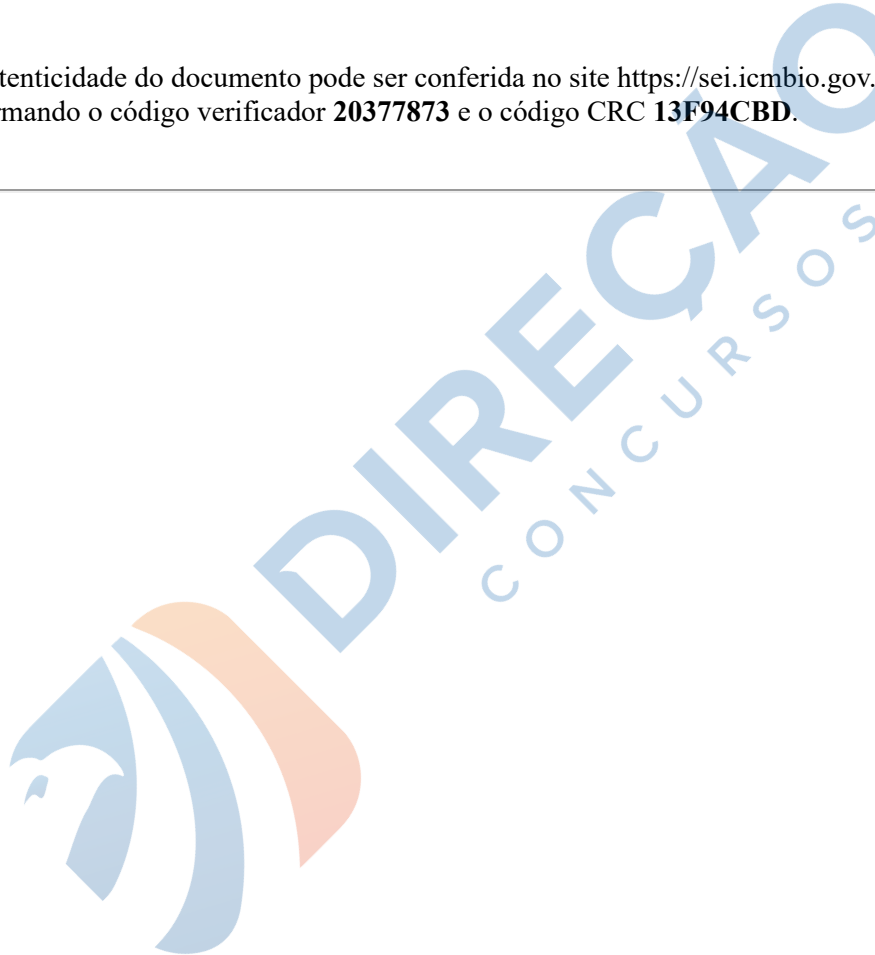
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Iara Vasco Ferreira, Diretor(a)**, em 08/11/2024, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20377873** e o código CRC **13F94CBD**.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 12/2024/DIPLAN/GABIN/ICMBio

Brasília-DF, 08 de novembro de 2024

Assunto: Fornecimento
de Subsídios - ADPF nº
760.

1. DESTINATÁRIO

1.1. Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio - PFE/ICMBio

2. INTERESSADO

2.1. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

3. REFERÊNCIAS

3.1. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760;

3.2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

3.3. Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que cria e disciplina a Carreira de Especialista em Meio Ambiente;

3.4. Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do ICMBio;

3.5. Portaria MGI nº 6.153, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 30 de agosto de 2024, seção 1, página 265, que autoriza a realização de concurso público para o provimento de 350 (trezentos e cinquenta) cargos no quadro de pessoal do ICMBio.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

4.1. Trata-se da Cota n. 02295/2024/CAI/PFE-ICMBIO/PGF/AGU (SEI nº 20350099), e nova solicitação de subsídios encaminhada à D. PFE-ICMBio pela Secretaria-Geral de Contencioso da Coordenação-Geral de Proativo e Processos Estruturais, mediante OFÍCIO n. 02884/2024/SGCT/AGU (SEI nº 20349519).

4.2. Por meio do Despacho Interlocutório DIPLAN-SCJ (SEI nº 20357217), os autos foram encaminhados à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, para análise e manifestação quanto à alínea “b” do acórdão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - **ADPF nº 760**, a saber:

"b) Sobre o ICMBio:

(b.1) o déficit, apontado pelo próprio Instituto, de 931 cargos vagos;

(b.2) a diferença entre a demanda de 4.800 servidores temporários e a oferta de 3.500 até 2024 identificada pelo próprio Instituto;

(b.3) os recursos necessários para a qualificação de pessoal, inclusive com formação à distância (ACADEBio) e a relação direta desta questão com o cumprimento da ADPF nº 760;"

4.3. Em atendimento ao item "**b.1**", informamos que o quantitativo total de vagas atualmente disponível é de 1.175 (um mil cento e setenta e cinco) cargos, conforme extraído do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) em 1º de novembro de 2024 (Vide SEI N° 20370131). Destacamos que, deste total, já foram atendidos 350 (trezentos e cinquenta) cargos vagos, autorizados por meio de antecipação do pedido de concurso público, conforme Portaria MGI nº 6.153, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 30 de agosto de 2024, seção 1, página 265. Dessa forma, ao subtrairmos os 350 (trezentos e cinquenta) cargos autorizados do total de 1.175 (um mil cento e setenta e cinco) do SIAPE, **restam 825 (oitocentos e vinte e cinco) cargos vagos** para fins de provimento de concursos públicos.

4.4. Cabe ressaltar que o déficit de servidores no quadro de pessoal do ICMBio é substancialmente superior ao número de 825 (oitocentos e vinte e cinco) cargos vagos. Nesse contexto, informamos que estamos realizando gestões junto ao Ministério da Gestão e Inovação (MGI) com vistas à publicação de um Decreto que autorize a criação de novas vagas, visando atender à necessidade de reposição do quadro de pessoal.

4.5. Cumpre, ainda, esclarecer que a distribuição de cargos vagos disponibilizada pelo SIAPE é um dado dinâmico, sujeito a alterações contínuas em razão de vacâncias decorrentes de falecimentos, aposentadorias, exonerações, entre outros eventos.

4.6. No tocante ao item "**b.2**", salientamos que a continuidade dos postos de trabalho dos servidores temporários, Agentes Temporários Ambientais (ATAs) do ICMBio, depende diretamente da disponibilidade de recursos financeiros. O financiamento adequado permite que as Unidades de Conservação mantenham e ampliem suas equipes, assegurando a presença constante de profissionais em áreas protegidas, especialmente, no combate direto aos incêndios florestais. Com base nisso, a partir dos recursos extraordinários, foi permitida a continuidade e o incremento da força de trabalho com ATAs.

4.7. Com ADPF Pantanal, que alcançou 6 (seis) Unidades de Conservação, foi possível a manutenção dos contratos vigentes e a contratação de mais 62 (sessenta e dois) novos brigadistas, totalizando em novembro/24 a força de trabalho de 134 (cento e trinta e quatro) ATAs, sendo 87 (oitenta e sete) deles brigadistas. Este incremento de novas vagas representou um aumento de 45% em relação ao total de ATAs na Região do Pantanal.

4.8. Com a destinação de recurso extraorçamentário da Amazônia, foi permitida também a manutenção dos contratos vigentes e o incremento de 215 (duzentos e quinze) novas vagas de contratos temporário, totalizando em novembro/24 o total de 1.114 (um mil cento e quatorze) ATAs, sendo 307 (trezentos e sete) deles brigadistas. Tal incremento de novas vagas representou aumento de 27% em relação ao total de ATAs na Região Amazônica.

4.9. É importante ressaltar que sem a continuidade desses recursos há o risco de redução nas operações de fiscalização e conservação, o que comprometeria a proteção das Unidades de Conservação. Logo, a destinação de verbas adequadas é crucial não apenas para a manutenção dessa força de trabalho atual, como também a sua ampliação frente aos desafios climáticos.

4.10. Portanto, a diferença de 4.800 (quatro mil e oitocentos) servidores temporários para a oferta de 3.500 (três mil e quinhentos), ocorreu em virtude da **insuficiência de recursos orçamentários e**

financeiros.

4.11. Quanto ao item "b.3", informamos que ao estabelecer diretrizes para o combate ao desmatamento e a proteção da Amazônia, a ADPF nº 760 exige um sistema robusto e tecnicamente qualificado de órgãos ambientais para o enfrentamento dos desafios complexos do conjunto de territórios que compõem este Bioma.

4.12. O ICMBio desempenha um papel central nesse sistema também integrado por outras instituições que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). A formação e o aprimoramento contínuo de quadros desses órgãos são medidas estratégicas para que o Governo Federal possa cumprir as determinações da ADPF nº 760. Nesse contexto, a relevância do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade (ACADEBio) se torna ainda mais evidente.

4.13. O ACADEBio, como Escola de Governo, atua diretamente no desenvolvimento das competências necessárias para que os servidores do ICMBio e de outras instituições do Sisnama possam implementar as políticas públicas ambientais de forma eficiente.

4.14. De 2022 a 2024, o ICMBio tem se dedicado à formação de, aproximadamente, 300 servidores lotados na Amazônia, aprovados no último concurso, capacitando-os para atuar na articulação de políticas públicas que potencializem esses territórios, auxiliando na consolidação de um modelo desenvolvimento ecologicamente mais equilibrado e socialmente justo.

4.15. Cabe salientar que no tocante à formação continuada desses quadros, o investimento em tecnologias para a Educação a Distância (EaD), como plataformas de aprendizado virtual, ferramentas de colaboração online e recursos multimídia, é crucial para superar as barreiras geográficas e alcançar servidores em todo o país, permitindo que o ACADEBio leve capacitação de alta qualidade a cada um deles, fortalecendo o corpo técnico das instituições e aprimorando a gestão ambiental pública em todos os níveis. A flexibilidade do EaD também permite que os servidores conciliem o aprendizado com suas rotinas de trabalho e vida pessoal, otimizando tempo e recursos, promovendo participação ativa e engajamento nos cursos, além de fomentar um ambiente de aprendizado colaborativo.

4.16. Investir na modernização e ampliação das instalações físicas do ACADEBio também é fundamental. Salas de aula equipadas, biblioteca e espaços de convivência adequados são essenciais para o desenvolvimento de atividades presenciais, como cursos, workshops, seminários e eventos que promovem a troca de experiências e o networking entre os servidores de diferentes órgãos. Desse modo, o ACADEBio se consolida como um ambiente propício não apenas para a formação, mas também para a construção de redes de colaboração e o desenvolvimento de soluções conjuntas para os desafios da conservação no país.

4.17. O ACADEBio vai além da formação técnica, contribuindo para a construção de uma cultura institucional sólida e resiliente no ICMBio e em outras instituições da área ambiental. Ao promover um ambiente de aprendizado colaborativo e dialógico, tanto no ambiente virtual quanto no presencial, o ACADEBio contribui para a formação de servidores mais engajados, críticos e preparados para enfrentar os desafios da conservação ambiental. As plataformas de EaD fomentam a criação de comunidades de aprendizagem, conectando servidores de diferentes regiões, unidades e órgãos. Além disso, o EaD possibilita a disseminação do conhecimento para além dos servidores públicos, alcançando comunidades e promovendo a participação social na conservação da biodiversidade, um dos preceitos da ADPF nº 760.

4.18. Salienta-se que o conceito de Proteção adotado pelo ICMBio e reforçado pelo ACADEBio vai além Fiscalização. A Proteção engloba um conjunto de ações que visam não somente coibir ilícitos ambientais, mas também promover a prevenção e o manejo adequado dos recursos naturais. Isso inclui a capacitação em temas como manejo integrado do fogo, monitoramento da biodiversidade, emergências ambientais, gestão ambiental pública e governança em cadeias de valor da sociobiodiversidade. O ACADEBio,

ao oferecer cursos e treinamentos nessas áreas, contribui para uma atuação mais abrangente e efetiva de todo o Sisnama na proteção do meio ambiente, conforme preconiza o artigo 225 da Constituição Federal.

4.19. Para fortalecer ainda mais a atuação de seus agentes de fiscalização, o ICMBio tem investido de forma significativa no desenvolvimento de competências técnicas e operacionais. Assim, tem investido fortemente na capacitação de seus agentes de fiscalização, garantindo que estejam preparados para enfrentar os desafios complexos da Proteção Ambiental. A formação inclui cursos ministrados por Instrutores com larga experiência de campo em temas como legislação ambiental brasileira, técnicas de abordagem, uso de tecnologias de geoprocessamento e inteligência. Essas iniciativas reforçam o compromisso do ICMBio com uma abordagem integrada de proteção, que vai além da repressão a crimes ambientais, abrangendo a prevenção e a gestão estratégica dos recursos naturais nas Unidades de Conservação Federais. O objetivo é garantir que as ações de fiscalização sejam realizadas de forma eficiente.

4.20. Destarte, investir no ACADEBio, em tecnologias que impulsionem o EaD e na modernização de suas instalações físicas é investir na capacidade do Estado brasileiro de proteger a Amazônia e cumprir as determinações da ADPF nº 760. É investir na formação de um corpo técnico qualificado, comprometido e resiliente em todo o Sisnama.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

5.1. Isto exposto, encaminhe-se os autos à D.PFE/ICMBio para ciência dos subsídios informados, bem como nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAUJO

Diretora Substituta de Planejamento, Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Helena Machado Cabral Coimbra Araujo, Diretor(a) Substituto**, em 08/11/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20391559** e o código CRC **F213F3FD**.